TERMO DE ADITAMENTO nº 006/SEME/2017

**CONTRATO nº 093/SEME/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2013-0.217.753-9**

**OBJETO:  Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de áreas verdes, visando à conservação de áreas internas e externas ajardinadas / praguejadas, corte de grama com remoção, conforme as especificações constantes do Memorial Descritivo, que integra o Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 051/SEME/2014, como Anexo I.**

**OBJETO DESTE TERMO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Pelo presente termo, de um lado a Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada, pelo Senhor **LUÍS FERNANDO MILAN** **MUNIZ CAVALHEIRO,** Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, a empresa **LUIZ DANIEL MUNIZ DA** **SILVA-EPP**, com sede na Rua Amazonas nº 167, sala 06 – São Caetano do Sul – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.878.691/0001-32, neste ato representada por seu representante legal **LUIZ DANIEL MUNIZ DA SILVA,** portador do RG. Nº 43.847.311-5 e CPF Nº 319.183.388-92, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, diante da competência delegada pela Portaria nº 029/SEME/2013 e com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com despacho autorizatório exarado às fls. 2179 do processo administrativo supracitado, publicado no DOC de 14/03/2017, pág. 54, retifico o despacho de fls. 2075 , publicado no DOC de 06/01/2017, pág.59, resolvem aditar o Contrato n° 093/SEME/2014, para fazer constar o que segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

## DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1. Fica prorrogado por prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 09/01/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA

###  VALOR DO ADITAMENTO

1. O Valor total para o período mencionado é de R$ 1.319.091,85 (um milhão, trezentos e dezenove mil, noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA

### DOS RECURSOS

1. As despesas onerarão a dotação nº 19.10.27.812.3017.4.502.3.3.90.39.00.00, para as despesas do exercício de 2017, devendo onerar dotação própria no exercício seguinte, observado o princípio da anualidade,

**CLÁUSULA QUARTA**

**DA RATIFICAÇÃO**

1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as cláusulas do Contrato nº 093/SEME/2014, que não colidam com o presente.

E por estarem justas e contratadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento, perante duas testemunhas, que também assinam.

São Paulo, de março de 2017.

**LUÍS FERNANDO MILAN MUNIZ CAVALHEIRO**

**CHEFE DE GABINETE**

 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E**

**LAZER**

**LUIZ DANIEL MUNIZ DA SILVA**

**LUIZ DANIEL MUNIZ DA SILVA-EPP**

**TESTEMUNHAS:**

1.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

R.G. Nº R.G. Nº